Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Cícero Dantas

Terça-feira • 17 de Novembro de 2026 • Ano XIV • Nº 919

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais ..... 02 a 03

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJM0QTNGQZZFMZA1QKI3QJ

Editais

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação da eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cícero Dantas/BA, relativa ao segundo biênio (2027/2028) da Legislatura 2025–2028.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS**, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o mandato dos membros da atual Mesa Diretora, de dois anos, encerra-se em 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica Municipal e do inciso III do parágrafo único do art. 27 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a eleição para a renovação da Mesa Diretora deve ocorrer na última sessão ordinária do primeiro biênio da presente Legislatura, conforme determinam o art. 99, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e o art. 27, § 4º, do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO que o processo de eleição da Mesa Diretora é disciplinado pelos arts. 97 a 99 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 27 e 28 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os senhores Vereadores e as senhoras Vereadoras, em pleno exercício do mandato, para a sessão ordinária destinada à eleição dos membros da Mesa Diretora para o segundo biênio (2027/2028).

Art. 2º A sessão citada no artigo anterior realizar-se-á em **22 de dezembro de 2026**, terça-feira, às **19h30min**, no Plenário Celerino Venceslau dos Santos desta Câmara Municipal, situado na Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 612, Centro, nesta cidade.

Art. 3º A composição da Mesa Diretora a ser eleita compreenderá o preenchimento individual dos seguintes cargos:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – 1º Secretário;

Endereço: Av. Nossa Sra. do Bom Conselho, nº 612, Centro, Cícero Dantas – Bahia, CEP 48.410-000
CNPJ: 16.299.323/0001-68 | **Site:** www.camaracicerodantas.ba.gov.br | **E-mail:** comunicacao@camaracicerodantas.ba.gov.br | **Telefone:** (75)3278-2015

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJM0QTNGQZZFMZA1QKI3QJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS

IV – 2º Secretário.

Art. 4º Na composição da Mesa Diretora, será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares com assento na Câmara Municipal, nos termos do art. 58, § 1º, da Constituição Federal e do art. 99, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º O requerimento de registro de candidatura deverá observar as formalidades previstas no inciso I do parágrafo único do art. 27 do Regimento Interno.

§ 1º O requerimento de registro de candidatura será protocolado pelo(a) Vereador(a) interessado(a), individualmente e por cargo, na Secretaria Administrativa da Câmara, localizada no Salão Nobre Geraldo Ribeiro de Carvalho, no pavimento I desta Casa.

§ 2º O prazo para o protocolo dos requerimentos de registro de candidatura iniciar-se-á com a publicação deste Edital e encerrar-se-á, impreterivelmente, às **12h30min do dia 18 de dezembro de 2026**.

§ 3º É vedado o protocolo de requerimento de registro de candidatura na forma de chapa fechada.

Art. 6º O processo de escolha dar-se-á por meio de **VOTAÇÃO NOMINAL**, devendo cada parlamentar, ao ser chamado, manifestar o seu voto de forma aberta e audível, declarando publicamente o nome do candidato de sua preferência para o respectivo cargo.

Art. 7º A eleição para cada cargo ocorrerá de forma isolada e sucessiva, iniciando-se pelo cargo de Presidente, seguido pelos demais na ordem hierárquica.

Art. 8º Os membros eleitos tomarão posse, administrativa e automaticamente, na sede da Câmara Municipal, em **1º de janeiro de 2027**, data em que se inicia o segundo biênio da Legislatura.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cícero Dantas/BA, 17 de novembro de 2026.

Jenilson Batista de Oliveira
Presidente

Endereço: Av. Nossa Sra. do Bom Conselho, nº 612, Centro, Cícero Dantas – Bahia, CEP 48.410-000
CNPJ: 16.299.323/0001-68 | **Site:** www.camaracicerodantas.ba.gov.br | **E-mail:** comunicacao@camaracicerodantas.ba.gov.br | **Telefone:** (75)3278-2015

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJM0QTNGQZZFMZA1QKI3QJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.